



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.678, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 16.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2012	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0740 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
0760 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
0790 816 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação orçamentária das contas abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.1048	Melhorias e Adaptações do Cras
2846 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
08.244.0802.2012	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
0730 816 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO